



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO – CAU/ES

ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

1 Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, no
2 auditório da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV-ES, na Rua Fortunato Ramos,
3 30, Santa Lúcia, Vitória/ES, Cep. 29.055-290, reuniram-se o presidente do Conselho de
4 Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, **Tito Augusto Abreu de Carvalho**, o
5 Conselheiro Federal **Anderson Fioreti de Menezes**, os conselheiros estaduais: **Ana Paula**
6 **Rabello Lyra**, **André Luiz de Souza**, **Eduardo Pasquinelli Rocio**, **Eduardo Simões**
7 **Barbosa**, **Maria Luiza Jaccoud de Andrade**, **José Carlos Neves Loureiro** e a conselheira
8 suplente no exercício da titularidade **Luciene Pessotti de Souza**, para a realização da quinta
9 Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES, nos termos da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de
10 2010. Também presentes: o conselheiro federal suplente **André Tomoyuki Abe**, os
11 conselheiros estaduais suplentes **Augusto Alvarenga** e **Patricia Cordeiro** e a consultora
12 **Eliana Sforza**. O presidente **Tito Carvalho** declarou abertos os trabalhos, depois de
13 constatado o quórum regimental. O conselheiro **José Carlos Neves Loureiro** apresentou a
14 situação atual e informou que o CNPJ está liberado. O presidente **Tito Carvalho** apresentou
15 as principais alterações necessárias no Regimento Interno para possibilitar o funcionamento
16 do CAU/ES e falou dos motivos destas. Quanto ao §2º do art. 13 Contratação de Pessoal, o
17 conselheiro **José Carlos Neves Loureiro** explicou que esta proposta foi analisada pela
18 assessoria jurídica considerando que a situação é provisória. Quanto ao §3º do art. 18
19 Contratação de Assessores, a conselheira **Ana Paula Rabello Lyra** questionou sobre a
20 formação profissional dos gerentes e assessores. O conselheiro **José Carlos Neves Loureiro**
21 informou que o gerente e o assessor técnico serão Arquitetos e Urbanistas, mas os outros
22 serão de acordo com a função, por exemplo: para a gerência administrativa e financeira, um
23 administrador. Definiu-se a inclusão do §4º no art. 18 referente ao cargo Chefia de Gabinete.
24 Quanto as atribuições do presidente no art. 32, alínea VII quem autoriza o pagamento das
25 despesas orçamentárias ou especiais junto com o presidente, é o coordenador da Comissão
26 de Finanças, o conselheiro José Carlos Neves Loureiro. Sobre o § único do art. 77 que prevê
27 que as Atas serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e conselheiros presentes,
28 necessário se faz alterar pois abrange todos os conselheiros. Com a modificação apenas os

29 conselheiros titulares e no exercício da titularidade é que assinarão a Ata, juntamente com o
30 presidente e o secretário dos trabalhos. As alterações no Regimento Interno foram aprovadas
31 por Unanimidade. O presidente **Tito Carvalho** e o conselheiro **José Carlos Loureiro** fizeram
32 uma explanação sobre as expectativas de subsídio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo
33 do Brasil - CAU/BR, que não aconteceu. Diante da real situação econômica e financeira do
34 CAU/ES e considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentaram propostas (anexas)
35 de Organograma e de Tabela Salarial com o mínimo de funcionários que se pretende
36 contratar, sendo aprovados por unanimidade. Considerando a necessidade de viagens por
37 pessoas a serviço do CAU/ES, as passagens serão fornecidas com vista a atender às
38 demandas de deslocamento do domicílio da pessoa a serviço até o local ou locais de
39 prestação de serviço e retorno ao domicílio, o presidente e coordenador da Comissão de
40 Finanças apresentaram os valores de diárias a serem pagas pelo CAU/ES: as nacionais
41 equivalentes a 75% do valor da diária do CAU/BR e as estaduais equivalentes a 60% do valor
42 da diária do CAU/BR. Em caso de viagem que não haja pernoite, o CAU/ES pagará o valor
43 equivalente a 50% do valor integral das referidas diárias. Para viagem em veículo próprio, o
44 CAU/ES fará o ressarcimento do valor por quilometro rodado de R\$0,35 (trinta e cinco
45 centavos) calculado com base na tabela de distâncias do Departamento de Estradas de
46 Rodagem - DER ou do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, sendo
47 aprovados por unanimidade. O conselheiro **José Carlos Loureiro** manifestou sua
48 preocupação com relação a sustentabilidade dos CAU/UF. O presidente **Tito Carvalho**
49 relatou sobre a reunião com o Secretário de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Vila
50 Velha, Henrique Casamata. Relatou, também, sobre o convite da conselheira Ana Paula
51 Rabello Lyra, coordenadora do curso de arquitetura e urbanismo da Universidade de Vila
52 Velha, para realização de convênio com o CAU/ES para habitação social, mas antes de
53 efetivá-lo pretende realizar uma discussão interna para apresentar o posicionamento do
54 CAU/ES. O presidente **Tito Carvalho** apresentou a Senhora **Eliana Sforza**, Consultora
55 Especialista em Marketing de Serviços da Empresa Barlavento, com objetivo de construir um
56 planejamento estratégico para o CAU/ES, pois precisamos entender para propor: "Precisamos
57 de um olhar mais Plural". O conselheiro **André Luiz de Souza** disse que precisamos dar
58 publicidade às Prefeituras e aos Órgãos Públicos sobre o CAU/ES e nossas atribuições. O
59 conselheiro **Eduardo Pasquinelli Rocio** relatou as dificuldades que as empresas têm
60 passado e solicitou que o CAU levante algumas discussões para tentar minimizar os
61 problemas dos profissionais. O presidente **Tito Carvalho** informou que os arquivos digitais
62 que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES
63 encaminhou para o CAU/BR estavam fora do padrão definido e solicitou a diretora geral do
64 CAU/BR, Mirna Cartopassi Lobo, que oficiasse o CREA-ES, informando porque não foi

65 possível aceitar o cadastro enviado, pois precisamos de uma posição para estarmos
66 juridicamente cobertos. O conselheiro **José Carlos Loureiro** enfatizou sobre a urgência na
67 obtenção dos dados do CREA-ES. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu aos
68 presentes e encerrou a sessão e eu, **Patricia Cordeiro**, secretária, lavrei a presente Ata, que
69 será assinada por mim, pelo presidente e por todos os conselheiros presentes, para que
70 reproduza os efeitos legais

Vitória, 28 de fevereiro de 2012.

Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho**
Presidente do CAU/ES

Patricia Cordeiro
Secretária dos trabalhos

Arq. e Urb. **Ana Paula Rabello Lyra**
Conselheira Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Eduardo Pasquinelli Rocio**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Eduardo Simões Barbosa**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Maria Luiza Jaccound de Souza**
Conselheira Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **José Carlos Neves Loureiro**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Luciene Pessotti de Souza**
Conselheira Suplente no exercício da
titularidade do CAU/ES

Arq. e Urb. **Anderson Fioreti de Menezes**
Conselheiro Federal Titular